



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI N.º 036/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - RECURSOS ESTADO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 – Atenção Básica

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1215 - Transporte Eletivo Sanitário Intermunicipal - Portaria SES 976/2025

Rubrica: 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$: 18.901,88

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 0016 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0059 - Política Habitacional

Projeto/Atividade: 1017 - Programa Habitacional Urbano com Recursos Próprios

Rubrica: 33390.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$: 224.000,00

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 242.901,88 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1215 - Transporte Eletivo Sanitário Intermunicipal

33390.30.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 18.901,88

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 18.901,88

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1017 - Programa Habitacional Urbano com Recursos Próprios

33390.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Fin. – PFR\$ 224.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 224.000,00

de 2026/2028/2026
Publicada na mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 2026/2026
Entrada: 2026/2026
Saída: 2026/2026



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



TOTAL DO CRÉDITOR\$ 242.901,88

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 242.901,88 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1119 - Aquisição de Fraldas com Recursos do Estado

33390.32.00.00.00.00 - Material, Bem, Serv. Distr. GratuitaR\$ 18.901,88

SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 18.901,88

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1017 - Programa Habitacional Urbano Recursos Próprios

33390.32.00.00.00.00 - Material, Bem, Serv. Distr. GratuitaR\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 1009 - Programa Habitacional Rural Recursos Próprios

33390.32.00.00.00.00 - Material, Bem, Serv. Distr. GratuitaR\$ 65.000,00

Projeto/Atividade: 2033 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Assistência Social

33191.13.00.00.00.00 - Contribuições PatronaisR\$ 15.000,00

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 25.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 155.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Projeto/Atividade: 9999 - Reserva de Contingência

39999.99.00.00.00.00 - Reserva Contingencia e RPPSR\$ 69.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 69.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 242.901,88

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial, visando à adequação orçamentária para atendimento de demandas municipais nas áreas de saúde e habitação.

Inicialmente, destaca-se a previsão de recursos destinados ao auxílio para construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada beneficiário, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.665, de 06 de março de 2026, e na Lei nº 3.708, de 10 de junho de 2025, medida que visa promover melhores condições de moradia à população beneficiada.

Ademais, o projeto contempla a destinação de recursos para o custeio dos serviços de transporte de pacientes que necessitam deslocar-se a outros municípios



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



para a realização de exames e procedimentos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando-se, para tanto, de recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria SES nº 976/2025.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Pinhal/RS, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS

PINTO

RIBEIRO:64773167

068

Assinado de forma digital

por LUIZ CARLOS PINTO

RIBEIRO:64773167068

Dados: 2026.03.19

19:41:37 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

